



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

**PUBLICADO**

DIA DO OFICIAL N° 8528

Em 10 de 05 de 1990

\_\_\_\_\_  
Pela Prefeitura

DECRETO N° 276 de 10 de Abril de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária N° 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5° e seus parágrafos, combinando com o artigo 43° da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

### D E C R E T A :

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de governo:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	Cr\$ 80.000,00
03070202.02	Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito.	
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$ 20.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 60.000,00
03	<b>DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	Cr\$ 20.000,00
03070212.03	Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.	
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$ 20.000,00
05	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	Cr\$ 50.000,00
08422882.07	Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura.	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
06	<b>DIVISÃO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>	Cr\$ 140.000,00
13754282.08	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde e Assist. Social.	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 120.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 20.000,00
07	<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>	Cr\$ 110.000,00
16915751.13	Construção de Calçamento na Rua José Cirino da Silva.	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 110.000,00

.../...



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 10 de Abril de 1990.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 8528

Em 10 de 05 de 1990

[Assinatura]  
Pela Prefeitura